



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 430
MANDATO 2019 2020**

1 **20/02/2020** – Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, na sede do Conselho Regional
2 de Enfermagem do Espírito Santo, situado à Rua Alberto de Oliveira Santos, número quarenta e
3 dois, sala mil cento e nove, Centro, Vitória/ES, estando presentes no início da reunião os
4 **Conselheiros efetivos:** Andressa Barcellos de Oliveira; Leonardo Campagnani da Silva Ferreira;
5 Jaciglei Santos Costa; Juliana Olios Calheiros; Paula de Souza Silva Freitas; Raymunda Santos de
6 Jesus; Adelson Ruge da Silva; Márcia Valéria de Souza Almeida; **Conselheiros suplentes:** Rosane
7 Baptista Aleixo; Carlos Alberto Layber Mezadri; Luiz Claudio Freire Severo; Wesley Rosa Souza.
8 **Ausência justificada:** Diener Stéphan Peres, Aloisio de França Dutra, Carolina Maia Martins Sales;
9 Eliane Maria de Souza Machado. **Ausência injustificada:** Lincoln Carlos Macedo Gomes, Sandra
10 Helena Salvador. Presente a Assessora de Secretaria, Srt^a Joyce Ferreira da Silva. **01 -**
11 **DELIBERAÇÕES: (A)** Abertura dos trabalhos e verificação de quórum. **(B) 02 - OUTROS**
12 **ASSUNTOS.** A Conselheira Presidente Andressa Barcellos presidirá a reunião de hoje. A
13 Conselheira deu início aos trabalhos às 13:53h. **PAUTA DA REUNIÃO: Item 01: Convite –**
14 **Palestra na Multivix Serra:** Convite feito pelo Coordenador de Enfermagem da Multivix Serra, Sr.
15 Nélio B. Agostini, solicitando a disponibilidade de um conselheiro proferir palestra sobre Diretrizes
16 da Lei do Exercício Profissional, às 19h. Sugestão de datas: 19/03, 26/03 ou 02/04/2020. Leonardo
17 ficou designado para o evento e irá consultar, posteriormente, a melhor data de sua disponibilidade.
18 **Item 02: Ofício Circular Cofen nº 009/2020 – Prêmio Anna Nery:** O Ofício Circular Cofen nº
19 009/2020 solicita aos Conselhos Regionais de Enfermagem indicação de profissionais ao Prêmio
20 Anna Nery do ano de 2020, até o dia 29/05/2020. Em discussão. Andressa propõe homenagear o ex
21 conselheiro Eguilar, falecido ao final de 2019. Todos aprovam a indicação. **Item 03:**
22 **Funcionamento do Coren-ES em Fevereiro:** Na Ata da 428^a ROP, realizada em 30/12/2019, ficou
23 decidido que o funcionamento do Coren-ES no dia 26/02 – Quarta-feira de cinzas, iniciaria a partir
24 das 12h. No entanto, a portaria do Edifício Ames, onde está localizada a Sede do Coren-ES, não
25 abrirá nesta data. Em discussão. Raymunda destaca que os gastos com o funcionamento do conselho
26 podem não compensar, pois é provável que a demanda seja baixa nessa data. Jaciglei aponta que os
27 funcionários do Coren tem apresentado alto nível de produtividade, e que não haverá prejuízo ao
28 conselho o não funcionamento na quarta-feira de cinzas. Aprovado por unanimidade o não
29 funcionamento no dia 26/02. **Item 04: PAD nº 2336/2018 – Alteração Orçamentária Ad**
30 **Referendum:** A Decisão Coren-ES nº 085/2019 aprovou *ad referendum* do Plenário a 13^a Alteração
31 Orçamentária, no valor de R\$ 75.208,38. A alteração foi necessária para atender a ocorrência de
32 despesas imprevistas. O Parecer CG nº 002/2020, de fls. 209 dos autos, opina pela aprovação da 13^a
33 Alteração Orçamentária. Em discussão. Andressa explica que a aprovação *ad referendum* foi
34 necessária para efetuar transposição de recursos e dar continuidade às atividades do conselho. Em
35 votação. Aprovado por unanimidade. **Item 05: PAD nº 055/2020 – limpeza do imóvel do Coren-**
36 **ES:** Contratação de serviço de limpeza, manutenção e conservação do imóvel do Coren-ES



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 430 MANDATO 2019 2020

37 localizado na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes. A contratação foi aprovada *ad*
38 *referendum*, na forma do art. 20 inciso XV do Regimento Interno, em razão da urgência. Em
39 discussão. Andressa explica que o imóvel do Coren atualmente está com vegetação alta e com
40 entulho, o que pode causar depreciação e outros problemas. Em votação. Aprovado por
41 unanimidade. **Item 06: PAD nº 131/2020 – Ornamentação Coren Qualifica:** Contratação de
42 serviços de ornamentação para evento de abertura do Programa Coren Qualifica. Em discussão.
43 Andressa explica que é interessante manter contrato de serviço de ornamentação a ser requisitado
44 sob demanda, em razão dos diversos eventos/projetos realizados pelo conselho. Jaciglei concorda, e
45 sugere que o mesmo seja feito para contratação de coffee break. Andressa esclarece que, no caso em
46 comento, a Coordenadora da CTEP solicita arranjos de flores para abertura do Programa Coren
47 Qualifica. Em votação. **Item 07: PAD nº 132/2020 – Reajuste na concessão de Diárias e**
48 **Passagens:** O Conselheiro Tesoureiro sugere reajuste de 4,59% no pagamento de diárias e
49 concessão de passagens, considerando, em resumo, (i) que os conselheiros e profissionais de
50 enfermagem necessitam despende recursos com despesas não indenizáveis por meio de diárias; (ii)
51 que auxílios e diárias tem caráter indenizatório de despesas efetuadas no exercício de atividades de
52 representação do conselho; (iii) que é vedado o enriquecimento ilícito da Administração Pública;
53 (iv) os valores fixados na Decisão 017/2019 deverão ser ajustados por meio de nova decisão, com
54 base de cálculo os índices do INPC acumulado no período, ou seja, 4,59% conforme dados do IBGE.
55 Em discussão. Jaciglei explica que o reajuste proposto corrige a inflação acumulada no período. Em
56 votação. Aprovado por unanimidade. **Item 08: PAD nº 133/2020 – Publicação em jornal dos**
57 **inadimplentes:** Contratação de serviços prestados por jornal de grande circulação para publicidade
58 de profissionais inadimplentes, conforme previsto no Decreto nº 70.235/1972. Em discussão.
59 Andressa esclarece que o Setor de Cobrança fez levantamento das notificações de inadimplência
60 enviadas pelos Correios e que retornaram ao remetente. Assim, esses profissionais serão inscritos em
61 dívida ativa, mas primeiramente é necessário dar publicidade em obediência à legislação. A
62 orientação do Departamento Jurídico é que a publicação seja feita constando os nomes dos
63 profissionais, pois em caso contrário pode ser entendido que a publicidade não foi efetiva, já que é
64 mais difícil identificar pessoas somente pelos números de documentos oficiais. Em votação.
65 Aprovado por unanimidade. **Item 09: Memorando CG nº 499/2020 – Fluxo dos processos de**
66 **licitação e dispensa:** Apresenta, para ciência do plenário, o fluxo a ser seguido nos processos de
67 licitação e dispensa/inexigibilidade de licitação. O plenário ficou ciente do documento. **Item 10:**
68 **PAD 128/2020 – Contratação de Coffee Break para Planejamento Estratégico do Coren-ES -**
69 **Seminário:** O conselho realizará nos dias 26 e 27/02 o Seminário de Planejamento Estratégico, no
70 auditório da Igreja Batista de Vitória, a ser ministrado pelo Chefe da Assessoria de Planejamento do
71 Cofen, Dr. Marcelo Felipe Moreira Persegona. A contratação de serviço de Coffee Break tem o
72 objetivo de atender ao evento. Em discussão. Andressa reitera o convite a todos os conselheiros para



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 430 MANDATO 2019 2020

73 participarem do planejamento. Em votação. Aprovado por unanimidade. **Item 11: Coren Presente:**
74 Jaciglei explica que muitos profissionais tem requisitado a presença do Coren próximo ao local de
75 moradia/trabalho para regularizarem sua situação perante o conselho. Assim, Jaciglei sugere que
76 representantes do Coren atuem nas instituições de saúde oferecendo serviços ao profissional, como a
77 renovação de Carteira Profissional. Andressa sugere que seja analisada a viabilidade da proposta,
78 designando um conselheiro para formular tal projeto. Juliana aponta que deve ser definido se
79 funcionários irão atuar no projeto ou conselheiros e colaboradores. Andressa entende que o projeto
80 Coren Presente deve ter enfoque na valorização e fortalecimento da enfermagem, e que essas
81 atividades podem ser abrangidas pelo Programa Coren Qualifica, que já está estruturado e em
82 funcionamento. Juliana concorda, e informa ser possível a junção das atividades no Coren Qualifica.
83 Juliana incluirá esse ponto de pauta na próxima reunião da Câmara Técnica de Ensino e Pesquisa e
84 apresentar as deliberações da câmara ao plenário. **Item 12: PAD nº 4160/19 – aquisição de ar**
85 **condicionado:** Aquisição de aparelhos de ar condicionado para aprimorar a climatização de
86 ambientes do Coren, tendo em vista que muitos aparelhos, em especial os das salas 1006 a 1009,
87 foram condenados pela empresa que presta serviços técnicos de manutenção de ar condicionados.
88 Em discussão. Todos reconhecem a necessidade de aquisição de ar condicionados, para uma
89 climatização eficiente, pela falta de conforto inclusive nas reuniões de plenário. Em votação.
90 Aprovado por unanimidade. **Item 13: Mudança na Coordenação da Semana da Enfermagem**
91 **2020:** A Conselheira Juliana Oliosí foi designada, pela Portaria Coren-ES nº 330/2019, a coordenar
92 a organização da Semana da Enfermagem 2020. No entanto, a conselheira não terá disponibilidade
93 para atender à designação. Em discussão. Juliana informa que permanecerá como membro da
94 comissão, porém está com demandas externas que a impedem de assumir com efetividade a
95 coordenação da Comissão da Semana da Enfermagem. Andressa sugere que o Conselheiro Leonardo
96 assumira essa função, pois está presente diariamente no conselho e tem facilidade de comunicação
97 com os demais membros. Jaciglei agradece a dedicação da Conselheira Juliana no projeto das
98 Semanas da Enfermagem 2019 e 2020, e apoia a indicação do Conselheiro Leonardo. Leonardo
99 aceita a denominação. A Secretaria fará a Portaria alterando a coordenação da comissão. **Item 14:**
100 **Memorando Diretoria nº 560/2020 – pôr em extinção cargo de Contador:** O Memorando do
101 Conselheiro Tesoureiro indica a necessidade de pôr em extinção o cargo de Contador, em razão da
102 necessidade do Coren-ES manter contrato com o serviço de Assessoria Contábil externa. O
103 funcionário que ocupa o cargo, conforme o memorando, terá assegurado todos os direitos e
104 vantagens estabelecidos, bem como exercerá atribuições delegadas pela gestão. Em discussão.
105 Andressa explica que atualmente o Coren dispense recursos para arcar com a Assessoria Contábil
106 externa e mantém o departamento contábil. A medida de pôr em extinção o cargo de contador visa
107 atender entendimento do Tribunal de Contas da União. Em votação. Aprovado por unanimidade.
108 **Item 15: Memorando Gerência de Planejamento e Gestão nº 0529/2020 – Cargo Comissionado**



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 430 MANDATO 2019 2020

109 **para Subseção de Cachoeiro:** A Gerência encaminhou o Memorando à presidência para
110 deliberação acerca da possível abertura de cargo comissionado para a Subseção de Cachoeiro de
111 Itapemirim, considerando (i) a alta demanda atendida todos os dias na subseção, (ii) que a Sede do
112 Coren-ES precisou disponibilizar funcionário para auxiliar no atendimento, (iii) que é a única
113 subseção da região sul do estado, (iv) que nos períodos de ausência da funcionária, é retirado um
114 funcionário da sede para cobrir o afastamento, (v) que o último concurso público do Coren-ES
115 venceu em setembro/2019 e que a abertura de novo concurso está em fase de análise, (vi) que as
116 fortes chuvas que atingiram o estado em Janeiro/2020 geraram aumento da demanda em razão dos
117 pedidos de isenção/reembolso de anuidades nos casos de decretação de calamidade pública. A
118 presidência proferiu despacho manual no documento solicitando a inclusão em ROP. Em discussão.
119 Andressa destaca ainda que a responsável pela subseção fica vulnerável, por estar sozinha no
120 atendimento, e que ocorreu recentemente situação de desacato da funcionária com acionamento de
121 força policial. Em votação. Aprovado por unanimidade. **Item 16: Aquisição de câmeras de**
122 **monitoramento:** Andressa propõe ainda a contratação de serviço de câmeras de monitoramento nas
123 subseções, para aumentar a segurança no trabalho, em especial na subseção de Cachoeiro de
124 Itapemirim, pelas razões discutidas no item 16 da presente ata. Em votação. Aprovado por
125 unanimidade. A aquisição deverá seguir os trâmites legais. **Item 17: PAD nº 4178/2019 – 01ª**
126 **Alteração Orçamentária de 2020:** Abertura de crédito adicional de R\$ 382.109,10 (trezentos e
127 oitenta e dois mil, cento e nove reais e dez centavos), solicitada pela contabilidade, a fim de efetuar
128 transposição orçamentária para cobrir despesas imprevistas. O contador sugere que os recursos
129 existentes disponíveis para ocorrer a cobertura dos créditos sejam os provenientes de Superávit
130 Financeiro apurado em Balanço Patrimonial dos Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 382.109,10
131 (trezentos e oitenta e dois mil, cento e nove reais e dez centavos), nos termos preceituados no artigo
132 43, §1º, incisos I e II da Lei 4.320/1964. As classificações de despesa estão especificadas no
133 Memorando Contabilidade nº 562/2020. Em votação. Aprovado por unanimidade. **Item 18: PAD nº**
134 **118/2020: Parecer - Prestação de Contas – Exercício 2019:** O Conselheiro Carlos foi designado
135 pela Portaria Coren-ES nº 039/2020 a emitir parecer opinativo sobre a Prestação de Contas do
136 Conselho do Exercício 2019, em obediência ao art. 12, inciso XXI da Resolução Cofen nº 504/2016.
137 O Conselheiro Relator apresenta seu parecer ao plenário que opina pela aprovação da prestação de
138 contas. Em discussão. Carlos destaca que a gestão preza pelas boas práticas financeiras e
139 orçamentárias, reduzindo despesas desnecessárias e investindo em áreas estratégicas. Em votação.
140 Aprovado por unanimidade. **Item 19: Parecer CTA nº 001/2020 – Alimentação de**
141 **Acompanhantes:** Trata-se de solicitação de parecer, feita pelo Sindienfermeiros à Câmara Técnica
142 Assistencial - CTA, quanto a equipe de Enfermagem executar a função de entregar alimentação para
143 os acompanhantes em hospital da Grande Vitória. Em discussão. A Coordenadora da CTA apresenta
144 o parecer ao plenário que conclui que o cuidado ao paciente é feito de forma colaborativa, mas não



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 430 MANDATO 2019 2020

145 compete à equipe de enfermagem entregar alimentação a acompanhantes, conforme o Código de
146 Ética da Enfermagem – Resolução 564/2017, pois a função diz respeito à hotelaria hospitalar.
147 Andressa sugere incluir no parecer o papel do acompanhante na assistência ao paciente internado.
148 Paula destaca que deve ficar claro que a enfermagem não deve assumir funções que não lhe
149 competem, para que o paciente não fique em situação de risco e a assistência de enfermagem não
150 fique prejudicada. Márcia se compromete a fazer as alterações solicitadas. O parecer foi aprovado
151 por unanimidade, com as ressalvas. **Item 20: Esclarecimento CTA - condução de maca/cadeira de**
152 **rodas pelo profissional de enfermagem:** Solicitação da Enfermeira Nathália França da Silva Vitali,
153 enviado à CTA por e-mail em 07/02/2020, solicitando esclarecimento sobre a seguinte questão:
154 “apenas o profissional maqueiro pode conduzir esse meio de transporte? A equipe de enfermagem
155 poderá auxiliar na condução, quando maca ou cama, por exemplo ou apenas assistir o paciente
156 durante o transporte?”. A coordenadora da CTA, Conselheira Márcia, emitiu resposta à solicitante
157 informando que o Anexo da Resolução Cofen nº 588/2018 deixa claro que não é atribuição do
158 profissional de enfermagem conduzir maca/cadeira de rodas. O plenário aprova a resposta por
159 unanimidade. Márcia entende que esse assunto deve ser objeto de Resposta Técnica, pela sua
160 relevância. Paula sugere que sejam feitas Respostas Técnicas sobre dúvidas frequentes apresentadas
161 pelos profissionais. Todos concordam. Márcia sugere que esse fluxo seja definido no Regimento das
162 Câmaras Técnicas, que está em fase de construção. **Item 21: Parecer CTA nº 002/2020 -**
163 **Regimento Interno de Rio Novo do Sul:** Márcia informa que a CTA analisou o Regimento Interno,
164 e que está no formato adequado, no entanto foram solicitadas algumas correções, como substituição
165 de resoluções revogadas, adequações à língua portuguesa. Em votação. Aprovado por unanimidade.
166 **Item 22: Resposta Técnica CTA – Solicitação do Registro e Cadastro:** A Câmara propôs rotina a
167 ser seguida pelo Departamento de Registro e Cadastro relativa ao registro de especializações dos
168 profissionais de enfermagem. As orientações envolvem conferência de documentos, aceitação dos
169 mesmos, forma de tradução etc. a fim de melhor atender às exigências da legislação pertinente à
170 matéria. Foi aprovada a consolidação do fluxo apresentado pela CTA por meio de Decisão oficial do
171 Coren-ES. **Item 23: PAD nº 4258/2019 – Admissibilidade:** Denúncia formulada, com pedido de
172 desagravo público, pelo En^o J. H. M. Junior contra o funcionário do Núcleo de Regulação
173 Hospitalar do Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim, Sr. D. S. Rizo, por suposta ofensa
174 durante o exercício profissional. A Portaria Coren-ES nº 395/2019 designa a Conselheira Sandra
175 Helena Salvador a emitir parecer fundamentado sobre os fatos. Em razão da ausência da conselheira
176 relatora, a conselheira Juliana apresenta o parecer ao plenário. O plenário discutiu o caso. O voto
177 será proferido na próxima reunião de plenário, com a convocação do denunciante. Em votação.
178 Aprovado por unanimidade. **Item 24: PAD nº 037/2020 – Admissibilidade:** Denúncia formulada
179 pelo Técnico de Enfermagem A. P. S. Filho em desfavor da Enfermeira K. C. M. Pereira, por
180 suposta ofensa ao denunciante à categoria dos Técnicos de Enfermagem, durante o exercício



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 430
MANDATO 2019 2020**

181 profissional no Hospital Estadual de Urgência e Emergência – HEUE. A Portaria Coren-ES nº
182 013/2020 designa o Conselheiro Leonardo a emitir parecer fundamentado. O relator lê o parecer que
183 opina pela não admissibilidade, em virtude de conciliação realizada pela Comissão de Ética de
184 Enfermagem do HEUE entre as partes. Em votação. Aprovado por unanimidade. **Item 25: PAD nº**
185 **2429/2018 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Crachás para o Coren-ES:**
186 Inclusão solicitada pelo Setor de Processos, por e-mail, informando que em reunião realizada com a
187 Diretoria, a Presidente sugeriu a confecção de crachás para os Conselheiros que realizam visitas
188 com a Fiscalização às instituições de saúde. A conselheira Rosane também havia sinalizado a
189 necessidade de maior identificação dos conselheiros nas atividades de fiscalização. O processo
190 2429/2018 possui encerramento em 05/05/2020 e ainda há possibilidade de solicitar 08 Crachás com
191 foto e identificação e 05 crachás de estagiário. A responsável pelo setor de Processos destaca há
192 possibilidade de negociação com a empresa. Em discussão. Rosane destaca a importância de conter
193 identificação com o nome do conselheiro, para que o profissional possa se referir ao conselheiro pelo
194 nome. Paula sugere que os crachás sejam confeccionados com os recursos próprios dos conselheiros.
195 Todos aprovam a sugestão de Paula. **Item 26: PAD nº 1379/2017 – Sindicância:** A sindicância se
196 destina a apurar responsabilidade pelo atraso no pagamento de multa judicial em ação movida pelo
197 Enfº S. Gonçalves contra o Coren-ES, buscando indenização por danos morais. O Parecer CG nº
198 343/2020 analisa o processo e recomenda a submissão ao plenário a fim de decidir se (i) houve ou
199 não dano ao erário, (ii) qual o valor do dano, (iii) qual o responsável pelo dano, (iv) determinar as
200 medidas administrativas cabíveis. Salieta que para inclusão em Tomada de Contas Especial – TCE
201 deve ser demonstrado que a administração esgotou todos os meios internos para elidir o dano. Em
202 discussão. Jaciglei explica que o Regimento Interno, em seu art. 7º, não prevê a competência do
203 Plenário em quantificar danos e identificar responsáveis. Considerando que a sindicância não apurou
204 a responsabilidade pelo dano causado ao conselho, que era uma de suas finalidades, o plenário
205 sugere o retorno do PAD à Controladoria Geral para emissão de Relatório e Instauração de Tomada
206 de Contas Especial, conforme o art. 10, inciso I, IN – TCU nº 071, de 28 de novembro de 2012. Em
207 votação. Aprovada por unanimidade a sugestão. **Item 27: Solicitação de projeto sobre prevenção**
208 **ao suicídio e tratamento psicológico:** Solicitação de profissional de enfermagem ao Coren a
209 respeito de desenvolvimento de projeto de prevenção ao suicídio e tratamento psicológico. Juliana
210 lembra que há convênios com Psicólogos no Clube de Benefícios ao profissional, que oferecem
211 descontos no atendimento à enfermagem. Paula sugere publicação de Edital Público para
212 apresentação de propostas pelo público externo ao Coren, sobre o tema. A proposta é que o Edital
213 seja formulado pela Câmara Técnica de Saúde do Trabalhador - CTST. Todos concordam. O
214 conselheiro Wesley apresentará a demanda ao Coordenador da CTST, e se compromete a apresentar
215 proposta de trabalho sobre o tema na próxima reunião de plenário. **Item 28: Semana da**
216 **Enfermagem 2020:** Paula solicita que os conselheiros estudem temas que serão objeto de palestra



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 430
MANDATO 2019 2020**

217 na Semana, como o Programa Selo de Qualidade. Informa que a Comissão científica e a
218 Administrativa entrará em contato com as instituições, buscando parcerias e disponibilização de
219 espaço físico. Nada mais foi perguntado ou questionado, eu, Joyce Ferreira da Silva redigi a presente
220 ata que será assinada por todos. A reunião encerrou às 18:30h.

221

222 Andressa Barcellos de Oliveira - Conselheira Presidente;

223

224 Leonardo Campagnani da Silva Ferreira – Conselheiro Secretário;

225

226 Jaciglei Santos Costa – Conselheiro Tesoureiro;

227

228 Márcia Valéria de Souza Almeida – Conselheiro efetivo;

229

230 Juliana Oliosí Calheiros - Conselheira efetiva;

231

232 Paula de Souza Silva Freitas - Conselheira efetiva;

233

234 Adelson Ruge da Silva – Conselheiro efetivo;

235

236 Aloisio de França Dutra - Conselheiro efetivo;

237

238 Raymunda Santos de Jesus - Conselheira efetiva;

239

240 Diener Stéphan Peres – Conselheiro suplente;

241

242 Carlos Alberto Layber Mezdari – Conselheiro suplente;

243

244 Lincoln Carlos Macedo Gomes – Conselheiro suplente;

245

246 Carolina Maia Martins Sales - Conselheira suplente;

247

248 Eliane Maria de Souza Machado - Conselheira suplente;

249

250 Sandra Helena Salvador - Conselheira suplente;

251

252 Luiz Claudio Freire Severo – Conselheiro suplente;



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

2

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 430
MANDATO 2019 2020**

253

254 Rosane Baptista Aleixo - Conselheira suplente;

255

256 Wesley Rosa Souza – Conselheiro suplente.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802

Subseção Linhares - Av. Presid. Getúlio Vargas, 1220, sl 406, T. A, Cond. Laguna Center, Centro, CEP: 29.901-212, Telefone: (27) 3371-7453

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35